



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

I – Máquinas

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	105,00
b) Motoniveladora – por hora ou fração	127,00
c) Máquina de esteira – por hora ou fração	137,00
d) Retroescavadeira – por hora ou fração	105,00

II - Caminhões

a) por quilômetro rodados	2,10
b) por hora de serviço prestado e aterros	53,00

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 203, de 1.º de outubro de 2014.

P.M. de Taquarituba, de 06 de janeiro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparicida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARICIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: prefeitura@taquarituba.sp.gov.br caixa postal 32

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 06/01/15

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 973 de 10/01/15